DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1001-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Progressão com redução de interstício de servidores efetivos das carreiras da ANCINE – Processo: 01416.000165/2020-14.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 120-E, de 2020 (SEI 1838340).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 10.871/2004, Decreto n.º 6.530/2008, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 37/2011, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1840254** e o código CRC **606776C1**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 120-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Progressão com redução de interstício de servidores efetivos das carreiras da ANCINE – Processo: 01416.000165/2020-14.

DECISÃO: Tendo em vista o art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020, e considerando a urgência justificada na iminência do prazo de fechamento da folha de pagamento do mês corrente, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base na Proposta de Ação - PA n.º 18-E/2020/SGI/GRH (SEI 1833573), decidiram *ad referendum* pela homologação do resultado da apuração da progressão com redução de interstício dos servidores efetivos da Carreira de Especialista em Regulação na Classe Especial, referente à apuração de 30 de novembro de 2019, nos termos da Portaria Minuta SEI 1834281 e Anexo SEI 1834281.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 10.871/2004, Decreto n.º 6.530/2008, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 37/2011, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 37/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 04/12/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 04/12/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1838340** e o código CRC **54284C69**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 996-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) referente aos anos de 2021 a 2022 – Processo: 01416.005212/2020-16.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 4-E/2020/SGI (SEI 1823513) e no Despacho n.º 317-E/2020/SGI (SEI 1823596), decidiu por unanimidade pela aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para o período de 01/01/2021 a 31/12/2022, nos termos das Minutas 1826983 e 1826989 e anexos (SEI 1826991, 1826993, 1826995 e 1826999). Adicionalmente, os Diretores determinaram um levantamento dos servidores com especialização na área de tecnologia da informação, com vistas à possível recomposição da força de trabalho dedicada à área. Os Diretores determinaram, ainda, que sejam consideradas e avaliadas soluções tecnológicas para a melhoria das operações do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 10.332/2020, Instrução Normativa SGD/ME n.º 1/2019, Portaria SGD/ME n.º 778/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1835906** e o código CRC **383C52D8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1003-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Edital de seleção para afastamentos para pós-graduação – Processo: 01416.009863/2019-41.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2020/SGI/GRH/CDD (SEI 1756734), decidiu por unanimidade pela aprovação da abertura de edital de seleção para concessão de afastamentos para os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, nos níveis de mestrado, doutorado ou pós-doutorado. Adicionalmente, os Diretores decidiram, por unanimidade, que as vagas disponíveis para o ano de 2021 serão abertas em caráter contínuo e preenchidas dentre as modalidades de cursos, de acordo com a demanda dos interessados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001, Decreto n.º 9.991/2019, Instrução Normativa ME/SEDGGD n.º 201/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 998-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração dos critérios e procedimentos relativos à verificação de adimplência de agentes econômicos para a contratação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) – Processo: 01416.019426/2018-55.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, pela retirada do processo de pauta para consulta jurídica à Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema (PF-ANCINE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2020, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência, e à PFE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1836072** e o código CRC **BAE17699**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1004-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de revisão da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, após contribuições da Consulta Pública – Processo: 01416.000315/2020-90.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1841971** e o código CRC **102C0FA5**.

Referência: Processo nº 01416.000315/2020-90 SEI nº 1841971

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1005-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de revisão administrativa em face do julgamento de recurso interposto contra decisão condenatória do Superintendente de Fiscalização em sede de processo administrativo sancionador – Processo: 01580.016625/2015-67.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela concessão de efeito suspensivo ao pedido de revisão, nos termos do parágrafo único do art. 124 da Instrução Normativa ANCINE n.º 109, de 2012, tendo em vista a natureza pecuniária da sanção aplicada. Ato contínuo, os Diretores decidiram por unanimidade pela retirada do processo de pauta para concessão de vista ao Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, nos termos do art. 30 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa nº 109/2012, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: Ao GDP, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1006-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"Lendas do motocross brasileiro - 2ª temporada"** – Processo: 01416.000792/2020-55.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 533-E/2020/SFO/CDI (SEI 1658718), no Despacho n.º 1328-E/2020/SFO (SEI 1698359) e no Despacho n.º 44-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1830351), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842074** e o código CRC **B03ED493**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1007-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"O Outro lado da moeda"** – Processo: 01416.010573/2020-84.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 221-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1816541), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842086** e o código CRC **D63ECBB2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1008-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"A Turma do Carlos - Animação"** – Processo: 01416.010675/2020-08.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 253-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1827972), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842105** e o código CRC **FE79CA25**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1009-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"Terapia de vidas passadas"** – Processo: 01416.010711/2020-25.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 225-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1821083), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842114** e o código CRC **3108E592**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1010-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"Galera F.C. 2ª temporada"** – Processo: 01416.004619/2020-26.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 870-E/2020/SFO/CDI (SEI 1717403) e no Despacho n.º 60-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1835954), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842127** e o código CRC **3B4E70AD**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1011-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto **"Almost in love"** (Salic: 19-0156) – Processo: 01416.003107/2019-17.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, tendo em conta a decisão judicial noticiada nos autos do processo administrativo n.º 01416.010163/2020-33, e nos termos do art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, decidiu pelo sobrestamento cautelar do presente projeto, com a consequente consulta à Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema (PF-ANCINE) sobre as providências cabíveis, inclusive no que se refere aos demais projetos audiovisuais de titularidade das pessoas alcançadas pela referida decisão judicial e grupo econômico correspondente, conforme Despacho n.º 2455-E/2020/SEF/SFO (SEI 1811411) e Despacho n.º 2480-E/2020/SEF/SFO (SEI 1815930).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 9.784/1999, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência, e à PFE, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842141** e o código CRC **F9071FC3**.

Referência: Processo nº 01416.003107/2019-17 SEI nº 1842141

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1012-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração de destinação inicial do projeto **"Coroando"** (Salic: 18-0141) – Processo: 01416.000998/2018-61.

DECISÃO: Com base no Despacho n.º 2531-E/2020/SEF/SFO (SEI 1826596), e considerando (i) a argumentação da proponente (SEI 1703983); (ii) os efeitos da situação da COVID-19 na cadeia produtiva do audiovisual, especialmente no tocante ao mercado de salas de exibição; (iii) os termos do inciso I do parágrafo único do art 4º da Portaria ANCINE n.º 151-E/2020; (iv) a ausência de impedimentos normativos, uma vez que se trata de obra audiovisual financiada pelo mecanismo de incentivo de que trata o art. 3º-A da Lei n.º 8.685/1993; e (v) a existência de registro para a exploração comercial no segmento de outros mercados - Vídeo por Demanda (SEI 1699149 e 1699126), a Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, pela aprovação do pedido de alteração da destinação inicial, observando-se os demais requisitos normativos. Adicionalmente, diante da dispensa do lançamento comercial da obra no mercado de salas de exibição, os Diretores decidiram, por unanimidade, pela perda de objeto da questão relacionada à contrapartida pela veiculação de chamadas comerciais com vistas à divulgação do lançamento da obra nos cinemas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno)

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de

outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842176** e o código CRC **31639F80**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1013-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Alteração do escopo técnico; (II) Primeira liberação de recursos incentivados; (III) Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas na análise complementar; e (IV) Remanejamento de fontes *ex officio* do projeto **"Operação fronteira - América do Sul (ex America Latina: controle de fronteira)"** (Salic 18-0917) - Processo: 01416.018179/2018-70.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842395** e o código CRC **C554D22A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1014-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para conclusão da obra **"Objetos perdidos ou a história das duas únicas pessoas do planeta Terra"** (Linhas FSA: Prodecine 01/2013 e Prodav 06/2016) – Processo: 01580.024101/2014-69.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, tendo em conta a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 916-E, de 2020 (SEI 1808589), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta, para que sejam informados os prazos para conclusão da obra audiovisual, tanto os relativos ao fomento direto quanto ao indireto, especificando os respectivos termos iniciais e finais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 106/2020, Regulamento Geral do Prodav e Chamadas Públicas BRDE/FSA Prodecine 01/2013 e Prodav 06/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1015-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redimensionamento excepcional do projeto **"Os Homens são de Marte... E é pra lá que eu vou!"** (Salic: 12-0259 - Linha FSA: Prodecine 02/2012) – Processo: 01580.019298/2012-52.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2349-E/2020/SEF/SFO (SEI 1792113), decidiu por unanimidade pela aprovação do redimensionamento com glosas, nos termos do Parecer de Redimensionamento do Orçamento n.º 27-E/2020/SFO/CAC (SEI 1696812).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodecine 02/2012.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842476** e o código CRC **4268227D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1031-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Recurso administrativo interposto contra o arquivamento do projeto; e (II) Revisão da análise complementar do projeto **"Trágicas"** (Linha FSA: Prodecine 04/2013) – Processo 01416.002142/2016-68.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842971** e o código CRC **3E9A4AB6**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1016-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto **"Mal me quer - 2ª temporada"** (Salic: 19-0205) – Processo: 01416.004037/2019-14.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2411-E/2020/SEF/SFO (SEI 1803378), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso, no sentido de revisar as glosas dos itens "Equipe de Edição/Finalização", "Música", "Equipe de Produção", "Equipe de Arte", "Despesas de Produção", "Infraestrutura" e, por conseguinte, do Gerenciamento, mantendo-se as demais glosas, conforme orçamento consolidado em SEI 1714679.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1017-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto **"Brasil de imigrantes (Ex- "Onde nós vencemos")"** (Salic: 18-0899) – Processo: 01416.013636/2018-30.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842551** e o código CRC **F5AFB0D2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1030-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra o valor fixado para as despesas de comercialização recuperáveis do projeto **"Tainá 3 - A Origem"** (Linha FSA: PRODECINE 01/2010) – Processo: 01580.044322/2011-19.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 164-E/2018/SDE/CFF (SEI 0788616) e no Despacho n.º 106-E/2018/CI-FSA (SEI 0880257), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso, mantendo-se os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada nº. 584-E, de 2016 (SEI 0122898). Adicionalmente, os Diretores determinaram a adoção de providências no sentido de dar andamento às apurações constantes do Ofício n.º 755-E/2019-ANCINE/SDE/CFF (SEI 1478858), promovendo-se o adequado registro da situação da proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública FINEP/FSA PRODECINE 01/2010.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842959** e o código CRC **09F6F33A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1018-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas no redimensionamento do projeto **"O Hóspede americano"** (Salic: 18-0065) – Processo: 01416.029210/2017-17.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2450-E/2020/SEF/SFO (SEI 1810096), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso, no sentido de revisar as glosas dos itens "Infraestrutura" e "Equipe de Edição/Finalização", e ajustar o Gerenciamento ao limite legal, nos termos do orçamento consolidado em SEI 1723625.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842625** e o código CRC **80F1BE1C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1019-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas no redimensionamento do projeto **"Funk.doc"** (Salic: 17-0100) – Processo: 01416.007316/2017-60.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 102/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842646** e o código CRC **50580885**.

Referência: Processo nº 01416.007316/2017-60 SEI nº 1842646

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1020-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra glosas realizadas no redimensionamento do projeto **"Se correr o bicho pega, se ficar o bicho come - Desenvolvimento"** (Salic 17-0330) – Processo: 01416.002589/2017-18.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2558-E/2020/SEF/SFO (SEI 1832683), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso, com aprovação do orçamento apresentado (SEI 1733142).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842664** e o código CRC **7612032E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1021-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra o indeferimento do redimensionamento do projeto **"Te conto no caminho"** (Salic: 18-0356) – Processo: 01416.006317/2018-78.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2524-E/2020/SEF/SFO (SEI 1823887), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso, com aprovação do orçamento apresentado (SEI 1550145).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842690** e o código CRC **A86AE100**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1029-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra o indeferimento da primeira liberação de recursos incentivados e da 2ª prorrogação extraordinária do projeto **"Reencontro" (ex- "Jogada de Alto Risco")"** (Salic: 19-0173) – Processo: 01580.060722/2014-14.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2336-E/2020/SEF/SFO (SEI 1789992), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso administrativo interposto, mantendo-se os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 362-E/2020 (SEI 1644670).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842932** e o código CRC **B73E82D9**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1022-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"Amazônia, a nova Minamata?"** – Processo: 01416.001078/2020-84.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 163-E/2020/SFO/CDI (SEI 1587500) e no Despacho n.º 43-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1829234), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842802** e o código CRC **C665C2C0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1023-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"Ensinando como apreciar vinhos"** – Processo: 01416.010740/2020-97.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 249-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1827082), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842809** e o código CRC **C533B6F0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1024-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"Medicina: saúde e bem estar"** – Processo: 01416.010751/2020-77.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 240-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1824920), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842822** e o código CRC **CA05031E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1025-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"O Futuro do agronegócio"** – Processo: 01416.010754/2020-19.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 239-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1824249), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842836** e o código CRC **E22EE5D7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1026-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"Na estrada do Jiu-Jitsu - 3ª Temporada"** – Processo: 01416.010669/2020-42.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 231-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1822343) e no Despacho n.º 54-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1832862), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842850** e o código CRC **5CAE1071**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1027-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"O primeiro a chegar, o último a sair - O Anestesista"** – Processo: 01416.010902/2020-97.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 252-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1827404), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842859** e o código CRC **3AC80968**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1028-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto **"Fluxo (ex-"O Fluxo")"** – Processo: 01416.009513/2020-19.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 131-E/2020/SEF/SFO/CEA (SEI 1794010), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 930-E/2020 (SEI 1812234).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1842867** e o código CRC **53427673**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1033-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Remanejamento interno e (II) Prorrogação do prazo de conclusão da obra e de entrega do FAE Final do projeto **"Escrita íntima"** (Linha FSA: PRODECINE 08 - Coprodução Portugal-Brasil) – Processo: 01416.000951/2017-16).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 2565-E/2020/SEF/SFO (SEI 1835327), decidiu por unanimidade:

a) aprovar a execução parcial do projeto, nos termos do art. 70, inciso I, alínea "b", da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015;

b) deferir o remanejamento interno, nos termos do art. 44 da Instrução Normativa supracitada;

c) deferir a prorrogação do prazo de conclusão da obra, na forma do inciso II do art. 4º da Portaria ANCINE n.º 15-E/2020, aplicando-se adicionalmente os termos da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 106/2020; e

d) unificar os prazos para entrega do FAE final e da prestação de contas do projeto, no âmbito dos fomentos direto e indireto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 106/2020, Portaria ANCINE n.º 15-E/2020, Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodecine 08/2016 - Coprodução Portugal-Brasil.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de

outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1844125** e o código CRC **0522E2E3**.

Referência: Processo nº 01416.000951/2017-16 SEI nº 1844125

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 1032-E, DE 2020

779ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de dezembro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto **"Arca de Noé"** (Salic:17-0083 – Linha FSA: Produção Cinema - Prodav 06/2017) – Processo: 01416.004577/2017-28.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise Complementar n.º 83-E/2020/SEF/SFO (SEI 1817670) e no Relatório e Voto n.º 198-E/2020/DIR-VC (SEI 1837679), e considerando o atendimento à condicionante proposta no item 6.1 do referido Relatório, por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1033-E, de 2020 (SEI 1844125), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Produção Cinema - Prodav 06/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz**, **Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o